

PROJETO DE LEI Nº _____ , DE 2023

Dispõe sobre o Poder Executivo, através do órgão responsável, inserir nos projetos arquitetônicos dos órgãos públicos do município de Santa Luzia a instalação de sistema de coleta para captação da água de chuva.

O Vereador Paulo Henrique Cabeção, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Artigo 1º - No projeto arquitetônico para edificação e/ou reforma de equipamentos públicos municipais será incluída a instalação de reservatórios/cisternas para captação da água de chuva, para fins de economia, sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único – A água coletada servirá para a limpeza dos espaços físicos diversos, jardinagem e também reaproveitamento nas descargas dos sanitários.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2023.

**Vereador Paulo Henrique Cabeção
Matrícula 3320**



JUSTIFICATIVA

Diante da crise hídrica observada em todo o território nacional, o município de Santa Luzia deve lançar mais esse exemplo de proporcionar ações definitivas para utilização racional da água pluvial, ampliando a economia desse recurso fundamental para manter a qualidade de vida dos cidadãos e de todas as atividades que utilizam desse precioso recurso principalmente a indústria e comércio, como também o agronegócio.

A inserção dessa possibilidade nos diversos órgãos públicos municipais incentivará a sociedade civil, principalmente o empresariado para que se sensibilize com uma medida prática e de baixo custo, multiplicando essa atitude e atender a evolução e avanços tecnológicos no que concerne a tornar suas edificações ambientalmente responsáveis. Uma gestão inovadora e ciente da necessidade de modernizar-se de maneira sustentável, a captação da água de chuva é um recurso a ser adotado definitivamente, independente de a crise bater à porta.

O uso de cisternas nas unidades públicas estaduais visa incutir nas pessoas consciência ecológica e a necessidade de evitar o desperdício de recursos naturais, considerando que a água potável é um recurso finito. Também deve ser observado que a água de chuva é uma água limpa e pode ser utilizada para atividades que dispensem o uso de água tratada como: rega de plantas, lavagem de espaços físicos, descargas de vaso sanitário, entre outros. Além do que o sistema de coleta da água de chuva e seu armazenamento em cisternas é um recurso que diminui o impacto da água de chuva nas galerias pluviais, e o armazenamento de água de chuvas para posterior utilização, contribui para minimizar as enchentes, sendo que o sistema de captação de água de chuva em cisternas é uma fonte alternativa segura de captação de água.

Esta lei pretende estabelecer um mecanismo de motivação a toda a sociedade civil para que adote esse modelo de captação da água de chuva, economizando esse recurso natural, ao promover a instalação de sistema de coleta de água de chuva e seu armazenamento, o que o apoio dos Nobres Pares se faz necessário para mais um requisito ao progresso sustentável do Município de Santa Luzia.

